



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ

PORTARIA Nº 44/2024, DE 09 DE ABRIL 2024.

Dispõe sobre a nomeação de Comissão Especial de Coordenação e Acompanhamento do Concurso Público nº 01/2024 da Prefeitura Municipal de Aquidabã e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Seção II, Art.62, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal de 05 de março de 1990.

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento de vagas para Cargos Públicos da Prefeitura Municipal de Aquidabã/SE.

CONSIDERANDO o princípio constitucional do Concurso Público (art.37, II, CF);

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, publicidade, moralidade, impessoalidade e eficiência encartados no art.37, *caput*, da Carta Magna;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros da Comissão Especial de Coordenação e Acompanhamento do Concurso Público nº 01/2024 da Prefeitura Municipal de Aquidabã/SE, sob a presidência do primeiro, conforme abaixo discriminados:

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
Edson Gomes da Silva	0002182	Secretaria Municipal da Educação
Altamiro dos Santos Andrade	0001386	Secretaria Municipal da Educação
Marcos Anselmo dos Anjos	0002063	Secretaria Municipal da Educação
Eduardo dos Santos Ramos	0001858	Secretaria Municipal da Saúde

Art. 2º Compete a Comissão Especial de Coordenação e Acompanhamento, deliberar sobre a realização, julgar os casos omissos ou duvidosos e coordenar as atividades necessárias ao bom andamento do Concurso Público, obedecendo fielmente aos ordenamentos legais pertinentes.

Parágrafo Único – A Comissão Especial de Coordenação e Acompanhamento do Concurso Público é soberana e tem total autonomia para deliberar sobre todos os aspectos do Edital de Concurso Público.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ

Art. 3º Compete ao Presidente desta Comissão solicitar junto ao Prefeito Municipal todos os recursos materiais, humanos e financeiros necessários à consecução do objetivo desta Portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Aquidabã/SE, 09 de abril de 2024; 202º da Independência e 135º da República.

FRANCISCO FRANCIMARIO Assinado de forma digital por
RODRIGUES DE FRANCISCO FRANCIMARIO RODRIGUES
DE LUCENA:07260535466
LUCENA:07260535466 Dados: 2024.04.09 17:23:48 -03'00'

Francisco Francimário Rodrigues de Lucena
Prefeito Municipal de Aquidabã